

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

REQUERIMENTO

RDS nº

Voto de Júbilo e congratulações a **Marly Pinheiro da Silva** pelos bons serviços prestados à Educação e em razão da Comemoração do Dia do Professor.

13 - RDS
13- 01992/2009

REQUEREMOS, à Douta Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que seja consignado nos Anais desta Egrégia Casa, Voto de Júbilo e Congratulações a **Marly Pinheiro da Silva** por ocasião da Comemoração do dia do Professor.

HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

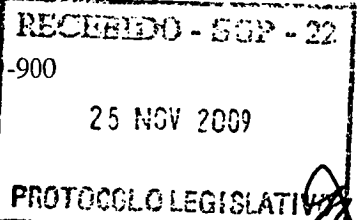
É uma funcionária muito dedicada no desempenho de suas tarefas, sendo que, nos últimos anos vem cumprindo a nobre tarefa de preparar e servir a merenda escolar aos alunos da E. E. Ângelo Bortolo, notadamente, aqueles que frequentam o período noturno.

HISTÓRICO DO DIA DO PROFESSOR

O Dia do Professor é comemorado no dia 15 de outubro. A data nos remete ao Dia da educadora Santa Teresa D'Ávila. Neste mesmo dia, em 1827, Dom Pedro I baixou um decreto imperial que criou o Ensino Elementar no Brasil. O decreto determinou que todas as cidades, vilas e lugarejos "tivessem suas escolas de primeiras letras"; previa a descentralização do ensino, o salário dos professores, as matérias básicas que todos os alunos deveriam aprender e até como os professores deveriam ser contratados. A idéia, inovadora e revolucionária, teria sido ótima, caso tivesse sido cumprida. Foi somente em 1947, ou seja, 120 anos após o referido decreto, que ocorreu a primeira comemoração de um dia dedicado ao professor no Ginásio Caetano de Campos, conhecido como "Caetaninho" que funcionava na Rua Augusta. A celebração, que se mostrou um sucesso, espalhou-se pela cidade e pelo País nos anos seguintes, até ser oficializada nacionalmente como feriado escolar pelo Decreto Federal 52.682, de 14 de outubro de 1963. O Decreto definia a essência e razão do feriado: "Para comemorar condignamente o Dia do Professor, os estabelecimentos de ensino farão promover solenidades, em que se enalteça a função do mestre na sociedade moderna, fazendo participar os alunos e as famílias".

Viaduto Jacareí, 100 - 5º andar, sala 511 - Bela Vista - Cep 01319-900
Tel.: 3396.4255 - Fax 3396.0988009
www.vereadorelaudinho.com.br/claudinho@camara.sp.gov.br

SGP.42



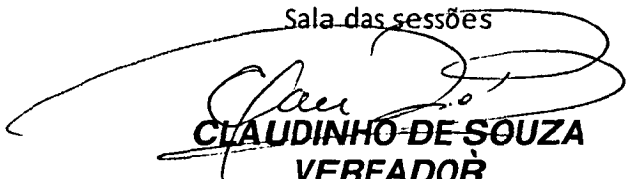


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

REQUEREMOS, outrossim, se digne seja dada ciência a:

Marly Pinheiro da Silva
Rua Gurjau 227 – Jaçanã
CEP: 02264-040 – São Paulo – SP

Sala das sessões


CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR
PSDB



RDS 1992/2009

-----Cópia autêntica. "REQUEREMOS, nos termos regimentais, seja consignado nos Anais desta Casa voto de júbilo e congratulações com a Sra. Marly Pinheiro da Silva, na ocasião em que se comemora o Dia do Professor.

HISTÓRICO DA HOMENAGEADA: É uma funcionária muito dedicada no desempenho de suas tarefas, sendo que, nos últimos anos, vem cumprindo a nobre tarefa de preparar e servir a merenda escolar aos alunos da Escola Estadual Ângelo Bortolo, notadamente àqueles que freqüentam o período noturno.

HISTÓRICO DO DIA DO PROFESSOR: O Dia do Professor é comemorado no dia 15 de outubro. A data nos remete ao Dia da Educadora Santa Teresa D'Ávila. Neste mesmo dia, em 1827, Dom Pedro I baixou um decreto imperial que criou o Ensino Elementar no Brasil. O decreto determinou que todas as cidades, vilas e lugarejos "tivessem suas escolas de primeiras letras"; previa a descentralização do ensino, o salário dos professores, as matérias básicas que todos os alunos deveriam aprender e até como os professores deveriam ser contratados. A idéia, inovadora e revolucionária, teria sido ótima, caso tivesse sido cumprida. Foi somente em 1947, ou seja, 120 anos após o referido decreto, que ocorreu a primeira comemoração de um dia dedicado ao professor, no Ginásio Caetano de Campos, conhecido como "Caetaninho", que funcionava na Rua Augusta. A



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

celebração, que se mostrou um sucesso, espalhou-se pela cidade e pelo país nos anos seguintes, até ser oficializada nacionalmente como feriado escolar pelo Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963. O decreto definia a essência e razão do feriado: "Para comemorar condignamente o Dia do Professor, os estabelecimentos de ensino farão promover solenidades em que se enalteça a função do mestre na sociedade moderna, fazendo participar os alunos e as famílias". REQUEREMOS, outrossim, seja dada ciência à Sra. Marly Pinheiro da Silva, na Rua Gurjau, 227, Jaçanã, CEP 02264-040, São Paulo, SP. Sala das Sessões, 26 de novembro de 2009. (aa)

Claudio, Abou Anni, Adolfo Quintas, Agnaldo Timóteo, Alfredinho, Atílio Francisco, Aurélio Miguel, Cláudio Prado, Dalton Silvano, Donato, Eliseu Gabriel, Floriano Pesaro, Gabriel Chalita, João Antonio, Jooji Hato, José Ferreira – Zelão, José Olímpio, Juscelino Gadelha, Marcelo Aguiar, Marta Costa, Milton Ferreira, Natalini, Paulo Frange, Penna, Ricardo Teixeira, Sandra Tadeu, Senival Moura, Ushitaro Kamia e Wadih Mutran. DEFERIDO em 26-11-2009. (a) Dalton Silvano." Eu, **WILLIAM DI GIORGE** Assistente Parlamentar, extraí

esta cópia fielmente do original. São Paulo, 1º de dezembro de 2009.

Confere: **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA** Assistente Parlamentar, Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS** Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI** Secretária de Apoio Legislativo, Secretária

de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 4279/2009

São Paulo, 04 de dezembro de 2009.

Prezada Senhora,

Cumpre-me encaminhar a Vossa
Senhoria cópia autêntica do Requerimento RDS 1992/2009, de
iniciativa do Vereador Claudinho e outros.

Na oportunidade, apresento a Vossa
Senhoria os protestos de minha distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Senhoria a Senhora Marly Pinheiro da Silva.

JCSS/wdg.